



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 16/2023.

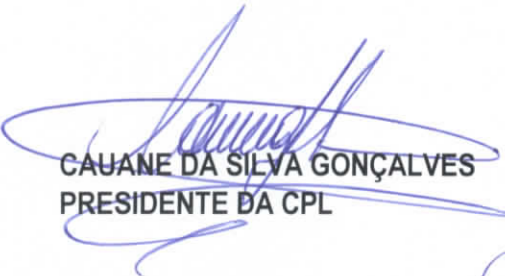
Aos vinte nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 002/2023, para reconhecimento que a empresa **LENILSON RODRIGUES**, inscrito no **CPF sob o nº: 987.485.301-82**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM CAMPO DE FUTEBOL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

| Seq. | Código | Código TCE | Itens | Unidade | Quant. | Preço Estimado | Valor Total |
|---------------|--------|------------|---|---------|--------|----------------|---------------------|
| 1 | 182365 | 00038424 | SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO SERVICO DE LIMPEZA, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE AREAS EXTERNAS | un | 1,00 | R\$ 5.590,00 | R\$ 5.590,00 |
| Total: | | | | | | | R\$ 5.590,00 |

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão do valor, com base no art. 24, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Haja vista, a necessidade dessa contratação conforme especificado acima, para a limpeza e manutenção em 9 campos de futebol na zona rural (assentamentos), e que é dever desta secretaria zelar pelo local, sendo assim, por não haver esse tipo de serviço licitado, houve a necessidade de abertura de dispensa de licitação.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 29 de março de 2023.


CAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


DELICIO MARCOS RODRIGUES
MEMBRO SUPLENTE DA CPL